

LEI N° 1950/90

ALTERADA PELA

LEI N°. 2.479/94

# FEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.950, DE 04 DE JUNHO DE 1990.

Dá denominação a logradouros públicos que especifica.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 25 de Maio de 1990, Projeto de Lei nº 26/90 de autoria do Vereador Nelson Espainha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam assim denominados os seguintes logradouros públicos, localizados na área "A" dos lotes urbanizados da Vila Carvalho:

- I - a Rua Projetada nº 01, passa a denominar-se de : "Rua Heroíno Machado".
- II - a Rua Projetada nº 02, passa a denominar-se de: "Rua Pedro Giuntini".
- III - a Avenida Projetada nº 05, passa a denominar-se: "Avenida Pedro Boarati".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JUNHO DE 1990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

Prefeito Municipal

*P. Celso C. Pucciarelli*

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI

Assessor Jurídico